



## **RECONFIGURANDO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: O PODER DO ESTADO EM TEMPOS DE TRANSFORMAÇÃO**

RECONFIGURING YOUTH AND ADULT EDUCATION: THE POWER OF THE STATE IN TIMES OF TRANSFORMATION

RECONFIGURANDO LA EDUCACIÓN DE JÓVENES Y ADULTOS: EL PODER DEL ESTADO EN TIEMPOS DE TRANSFORMACIÓN

**Jhon Lenon Tavares Santos**

Universidade Federal do Pará, Altamira, Pará, Brasil, tjholenno@gmail.com

**Leonardo Pinto dos Santos**

Universidade Federal do Pará, Altamira, Pará, Brasil, leonardosantos@ufpa.br

**Resumo:** O livro "Por uma Geografia do Poder", de Claude Raffestin (1993), aborda de forma abrangente o tema do poder e sua relação com a Geografia. No contexto educacional é essencial compreender como a Educação de Jovens e Adultos desempenha um papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Neste artigo, exploraremos a importância da Educação de Jovens e Adultos, o direito garantido pelo Estado, as mudanças trazidas pela Resolução nº 01/21 do Conselho Nacional de Educação e o panorama atual dessa modalidade de ensino no Brasil. Para isso se tem como objetivo analisar, a partir das contribuições de Raffestin (1993), como o Poder do Estado garante a Educação de Jovens e Adultos como direito a partir do momento que a oferta legalmente, mas a negligência na prática. A metodologia se desenvolve a partir de revisão literária, principalmente na legislação referente a EJA, além da análise de dados quantitativos fornecidos por órgãos oficiais.

**Palavras-chave:** Educação de Jovens e Adultos; poder; direito; Estado.



**Abstract:** The book "Towards a Geography of Power" by Claude Raffestin (1993) comprehensively explores the theme of power and its relationship with Geography. In the educational context, it is essential to understand how Adult and Youth Education plays a fundamental role in building a fairer and more inclusive society. In this article, we will delve into the importance of Adult and Youth Education, the rights guaranteed by the State, the changes brought about by Resolution No. 01/21 of the National Council of Education, and the current panorama of this educational modality in Brazil. For this purpose, the objective is to analyze, based on the contributions of Raffestin (1993), how State Power guarantees and breaks with Youth and Adult Education as a right with Youth and Adult Education as a right from the moment it is offered legally, but neglected in practice. The methodology is developed from a literary review, mainly on legislation relating to Youth and Adult Education, in addition to the analysis of quantitative data provided by official bodies.

**Keywords:** Youth and Adult Education; power; law; State.

**Resumen:** El libro "Por una Geografía del Poder", de Claude Raffestin (1993), aborda de forma amplia el tema del poder y su relación con la Geografía. En el contexto educativo es esencial comprender cómo la Educación de Jóvenes y Adultos desempeña un papel fundamental en la construcción de una sociedad más justa e inclusiva. En este artículo, exploraremos la importancia de la Educación de Jóvenes y Adultos, el derecho garantizado por el Estado, los cambios traídos por la Resolución n° 01/21 del Consejo Nacional de Educación y el panorama actual de esa modalidad de enseñanza en Brasil. Para ello, el objetivo es analizar, a partir de los aportes de Raffestin (1993), cómo el Poder del Estado garantiza y rompe con la Educación de Jóvenes y Adultos como un derecho con la Educación de Jóvenes y Adultos como un derecho desde el momento en que se ofrece legalmente, pero se descuida en la práctica. La metodología se desarrolla a partir de una revisión literaria, principalmente sobre la legislación relativa a Educación de Jóvenes y Adultos, además del análisis de datos cuantitativos proporcionados por organismos oficiales.

**Palabras-clave:** Educación de Jóvenes y Adultos; poder; derecho; Estado.

## **Introdução**

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) desempenha um papel crucial na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Reconhece-se a importância de proporcionar oportunidades de aprendizado e desenvolvimento para aqueles que não tiveram acesso à educação formal durante a idade apropriada. Esse segmento educacional é fundamental para promover a inclusão social, a formação cidadã e a ampliação das perspectivas de emprego e trabalho para adultos que desejam retomar seus estudos.

O direito à EJA é garantido pelo Estado, que reconhece a necessidade de aprendizado em todas as faixas etárias. É responsabilidade do Estado promover políticas públicas que assegurem a oferta de uma educação de qualidade para jovens e adultos, seja por meio de programas específicos ou pela inclusão desses estudantes nas instituições de ensino regulares.

Uma medida importante que impactou a EJA no Brasil foi a Resolução nº 01/21 do Conselho Nacional de Educação. Essa resolução estabeleceu novas diretrizes para a modalidade de ensino no Ensino Fundamental e Médio, com o objetivo de adaptar currículos e métodos pedagógicos às necessidades e características desses estudantes. Busca-se, por meio dessa Resolução, promover a equidade e valorizar a diversidade, reconhecendo as experiências de vida dos estudantes e fomentando uma aprendizagem contextualizada e significativa.

Atualmente, a Educação de Jovens e Adultos no Brasil enfrenta desafios a serem superados. Embora tenham ocorrido avanços, muitos brasileiros ainda estão excluídos do sistema educacional formal, devido a questões socioeconômicas, geográficas ou culturais. A falta de acesso, a evasão escolar e a defasagem de idade em relação ao nível de escolaridade adequado são problemas recorrentes nesse contexto.

Diante desse panorama, o objetivo deste trabalho é analisar, a partir das contribuições de Claude Raffestin (1993), como o Poder do Estado garante, ao ofertar o direito do jovem e/ou adulto de acessar à educação, e ao mesmo tempo rompe, ao não disponibilizar mecanismos para a permanência destes na Educação de Jovens e Adultos. Busca-se reconhecer a importância da EJA para a Educação, ressaltar o direito de todos os cidadãos brasileiros a uma educação inclusiva e de qualidade, além de compreender as mudanças propostas pela Resolução nº 01/21 do Conselho Nacional de Educação (CNE, 2021). O trabalho também busca discutir os desafios e perspectivas da Educação de Jovens e Adultos no Brasil, com o intuito de contribuir para o fortalecimento dessa modalidade de ensino e para a promoção de igualdade de oportunidades educacionais no país.

O desenvolvimento deste estudo originou-se de uma revisão literária, concentrando-se principalmente nas leis que norteiam e asseguram a Educação de Jovens e Adultos, além de abranger a análise de dados quantitativos fornecidos por órgãos oficiais, que delineiam a situação educacional nacional relacionada à EJA. Subsequentemente, realizou-se uma reflexão crítica sobre as informações obtidas, culminando na constatação da postura adotada pelo Estado frente a essa modalidade de ensino.

### **A Importância da Educação de Jovens e Adultos**

A Câmara de Educação Básica (CEB) publicou o Parecer nº 11, aprovado em 10 de maio de 2000 (CNE, 2000), no qual regulamentou “As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos”, preconiza que a EJA, então, não possui mais a função de suprir somente a escolaridade perdida, mas sim a função reparadora, qualificadora e equalizadora, e é garantida dessa forma na legislação. É um importante marco na regulamentação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Ao estabelecer esta função busca promover a reparação de lacunas educacionais, qualificar os estudantes e buscar a igualdade de oportunidades. Essa abordagem está respaldada pela legislação, o que fortalece o papel da EJA na promoção da educação inclusiva e na garantia do direito à aprendizagem de jovens e adultos.

O documento afirma que a função da Educação de Jovens e Adultos é proporcionar novas oportunidades educacionais para trabalhadores e outros segmentos sociais. A reentrada dessas pessoas no sistema educacional é vista como uma correção de estruturas antiquadas, permitindo-lhes inserções no mundo do trabalho, vida social, estética e participação. A EJA busca promover a inclusão e igualdade, abrindo canais de participação e oferecendo novas perspectivas para esses indivíduos.

[...]. A reentrada no sistema educacional dos que tiveram uma interrupção forçada seja pela repetência ou pela evasão, seja pelas desiguais oportunidades de permanência, ou outras condições adversas, deve ser saudada como uma reparação corretiva, ainda que tardia, de estruturas arcaicas, possibilitando aos indivíduos novas inserções no mundo do trabalho, na vida social, nos espaços da estética e na abertura dos canais de participação (CNE, 2000).

A Educação de Jovens e Adultos não se limita apenas às suas responsabilidades legais, mas também desempenha um papel fundamental na construção de conhecimento para seu público-alvo, especialmente no que se refere à compreensão do mundo, da escrita e da interação social. Através desse processo, o aluno é capaz de se libertar das restrições e

barreiras em relação à busca pelo conhecimento. Nascimento (2013) destaca que o ser humano é um ser social, com capacidade de aprender, e que sua identidade, ideologia e estilo de vida são moldados através da educação. Nessa perspectiva, aprender é um ato de descoberta criativa, que envolve a disposição para correr riscos e se aventurar na própria existência. Através do ensino, também se aprende, assim como através da aprendizagem se ensina.

Para compreender a importância da libertação do conhecimento na Educação de Jovens e Adultos, é essencial considerar as características do alunado dessa modalidade. De acordo com Alves e Cardoso (2010), os estudantes da EJA apresentam diversas particularidades em relação ao seu contexto social, sendo geralmente compostos por pessoas de menor poder aquisitivo, que trabalham e vivem à margem da sociedade. Para esse público, que teve sua escolaridade interrompida em algum momento da vida, a modalidade de ensino desempenha um papel crucial como garantia do direito à educação e como elemento reparador do tempo perdido de estudo. Dessa forma, ela desempenha uma função social relevante ao proporcionar educação a pessoas que frequentemente passam despercebidas no contexto social.

Nos tempos atuais, podemos observar uma desvalorização da força de trabalho, que, como aponta Harvey (2005), é uma resposta dos capitalistas à queda dos lucros. Nesse contexto, os detentores dos meios de produção optam por precarizar as relações de trabalho, visando aumentar seus ganhos, em vez de reduzi-los e promover condições laborais saudáveis tanto social como economicamente. Essa abordagem prioriza o lucro em detrimento do bem-estar dos trabalhadores e reflete uma lógica em que a exploração é favorecida em vez de uma justa valorização e proteção dos direitos trabalhistas.

De acordo com Lara (2011), os trabalhadores experimentam diretamente a necessidade de se educarem para ingressar no mercado de trabalho. Eles são conscientes das suas limitações e da importância de ampliar seus conhecimentos. No entanto, ironicamente, o próprio trabalho que os sustenta acaba excluindo-os da possibilidade de progredir educacionalmente, devido às longas cargas horárias impostas.

A obtenção de uma educação formal por meio da Educação de Jovens e Adultos desempenha um papel crucial na inserção dos alunos no mercado de trabalho. No contexto do sistema capitalista, em que a competição pela capacitação é incentivada visando melhores condições de trabalho, a educação formal se torna um fator determinante. É importante destacar que a maioria dos estudantes da EJA atualmente ocupa subempregos ou trabalha em condições inadequadas que afetam seu bem-estar. Conforme afirmado por Alves e Cardoso

(2010), esses estudantes estão presentes em setores como comércio, funcionalismo público, metalurgia, construção civil e, principalmente, no ramo calçadista.

A EJA proporciona aos alunos conhecimentos e habilidades que aumentam sua empregabilidade. Eles desenvolvem competências fundamentais, como alfabetização, habilidades numéricas, comunicação e noções básicas de informática, tornando-se mais competitivos em um mercado de trabalho cada vez mais exigente.

Conforme destacado por Ribeiro (2011), a Educação de Jovens e Adultos desempenha um papel fundamental ao atender às necessidades educacionais, especialmente daqueles que possuem escolaridade incompleta ou são analfabetos. Essa modalidade educacional se torna essencial para preencher lacunas educacionais e proporcionar oportunidades de aprendizado e desenvolvimento para um público que, de outra forma, ficaria excluído do acesso à educação. Portanto, ela que gera um impacto positivo na autoestima e confiança dos alunos.

Ao adquirirem conhecimentos que antes lhes eram inacessíveis, eles se sentem motivados e determinados a buscar oportunidades de trabalho mais gratificantes e com melhores condições. Com isso, a Educação de Jovens e Adultos interfere na capacitação dos alunos, permitindo que eles enfrentem os desafios do mercado de trabalho de forma mais eficaz. Ao obter uma educação formal, esses indivíduos têm a oportunidade de superar os subempregos e as condições inadequadas de trabalho, melhorando sua qualidade de vida e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Ribeiro (2011) ainda afirma que há diversos motivos que levam as pessoas a buscarem a matrícula na Educação de Jovens e Adultos. No entanto, destaca-se o trabalho e a necessidade de acelerar a formação básica, pois esses dois aspectos estão intimamente ligados. A EJA se torna a opção mais adequada para conciliar o tempo disponível com a necessidade de se adequar às exigências do mercado de trabalho. O autor destaca a relação intrínseca entre o trabalho e a busca pela matrícula na modalidade de ensino e ressalta que a necessidade de conciliar a formação básica com as demandas do mercado de trabalho é um dos principais motivos que levam as pessoas a optarem pela EJA. Essa reflexão evidencia a importância de uma educação flexível e adaptada às realidades dos estudantes adultos, que precisam conciliar suas responsabilidades laborais com a busca por conhecimento e qualificação.

A Educação de Jovens e Adultos promove a equidade educacional, proporciona oportunidades de aprendizagem para pessoas menos favorecidas e capacita os estudantes para o mercado de trabalho. Essa modalidade de ensino possibilita a reentrada no sistema educacional, promovendo inclusão social e permitindo novas inserções na vida profissional,

social e cultural. Ela contribui para a transformação das vidas dos estudantes, emponderando-os e melhorando sua participação na sociedade.

Raffestin (1993) destaca que o poder é um fenômeno complexo que se manifesta em diferentes contextos, incluindo o campo da educação. Ele argumenta que o poder está presente tanto nas estruturas formais, como o Estado, quanto nas estruturas informais da sociedade, e que as relações de poder são fundamentais para a compreensão das dinâmicas sociais e geográficas. Nesse sentido, a EJA é um elemento crucial na reparação de lacunas educacionais, na qualificação dos estudantes e na busca pela igualdade de oportunidades. Ela não se limita apenas a suprir a escolaridade perdida, mas também busca promover a inclusão social e proporcionar novas perspectivas para os estudantes adultos.

A busca pela igualdade de oportunidades e pela qualificação dos estudantes está diretamente relacionada ao poder social e simbólico. Através da Educação de Jovens e Adultos, busca-se empoderar os estudantes, proporcionando-lhes conhecimentos e habilidades que ampliam sua empregabilidade e possibilitam uma participação mais ativa na sociedade. Além disso, a discussão sobre a relação entre trabalho e busca pela matrícula na EJA também se relaciona com o poder social e simbólico. Raffestin (1993) destaca que o poder está presente nas relações de trabalho, enquanto a EJA desempenha um papel crucial na capacitação dos estudantes adultos para enfrentar os desafios do mercado de trabalho de forma mais eficaz.

Deste modo, a relação da importância da Educação de Jovens e Adultos com a ideia de poder social e simbólico de Raffestin (1993) está na compreensão das relações de poder presentes na EJA, nas dinâmicas de inclusão e exclusão social, e nas oportunidades educacionais e de inserção no mercado de trabalho oferecidas aos estudantes adultos. Essas questões são influenciadas pelo poder social e simbólico, que moldam as estruturas sociais e as relações de trabalho presentes na sociedade.

### **O Direito à Educação de Jovens e Adultos garantido pelo Estado**

A modalidade de ensino conhecida como EJA desempenha um papel fundamental ao oferecer educação para um público que enfrentou restrições, voluntárias ou involuntárias, ao acesso à educação durante o período considerado "adequado". Além de atender a um público menos privilegiado, o direito à educação por meio da EJA é garantido constitucionalmente e respaldado por várias leis que reconhecem e apoiam a existência dessa modalidade.

Na Constituição Federal de 1988, é possível observar a garantia da Educação de Jovens e Adultos. O respaldo para isso pode ser encontrado no artigo 205, que estabelece: que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1988).

Esse trecho reforça a ideia de que a educação é um direito a ser desfrutado por toda a população. Além disso, nos princípios destacados no artigo 206, a Constituição também oferece respaldo à Educação de Jovens e Adultos. Esses princípios incluem:

I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais [...] (Brasil, 1988).

Nesse sentido, a Constituição estabelece normas e padrões de conduta a serem seguidos pelo Estado em relação à educação de forma geral, sem especificar um público-alvo a ser assistido. Esses trechos da Constituição ressaltam, indiretamente, a importância da Educação de Jovens e Adultos como um direito garantido a todos os cidadãos, reforçando a necessidade de acesso igualitário à educação e a existência de instituições tanto públicas quanto privadas, além da gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.

A Constituição esclarece ainda mais os deveres do Estado quando aborda, no Artigo 208, a "educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria" (Brasil, 1988). Essa disposição reconhece que a Educação de Jovens e Adultos abrange aqueles que não puderam receber educação durante a idade considerada apropriada. Assim, o Estado assume o papel primordial de executor e garantidor dos direitos dos estudantes da EJA.

Os dispositivos constitucionais mencionados destacam a importância da Educação de Jovens e Adultos como um direito garantido a todos os cidadãos. Eles reforçam a necessidade de acesso igualitário à educação, a existência de instituições educacionais públicas e privadas e a gratuidade do ensino público. O Estado desempenha um papel crucial como executor e garantidor dos direitos dos estudantes da EJA, buscando promover a inclusão e possibilitar oportunidades educacionais para aqueles que não tiveram acesso à educação na idade própria.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Nº 9394/96 (Brasil, 1996), a EJA é discutida nos artigos 37 e 38, onde delimita o objetivo da modalidade, sua função e como deve ser articulada.

No artigo 37 retrata sua importância como um instrumento fundamental para aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos durante o Ensino Fundamental e Médio na idade adequada. Ele reconhece a EJA como uma oportunidade de educação e aprendizado ao longo da vida, oferecendo uma segunda chance para adquirir conhecimentos e habilidades essenciais. Esse dispositivo reforça o compromisso de proporcionar oportunidades educacionais inclusivas e contínuas, independentemente da idade ou das circunstâncias individuais.

No inciso primeiro do Art. 37 está formulado que a Educação de Jovens e Adultos deve ser direcionada e adaptada às condições do seu alunado, uma vez que é composto por várias pessoas com várias diferenças culturais, econômicas e sociais.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames (Brasil, 1996).

Compete ao Poder Público viabilizar e estimular o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Além da promoção de educação, a EJA, conforme a LDB, tem a função de preparar a população para o mercado de trabalho, por meio da articulação, preferencial, com a educação profissional, na forma do regulamento.

No artigo 38 o texto ressalta a importância dos sistemas de ensino em oferecer cursos e exames supletivos como uma forma de possibilitar a conclusão da educação básica para aqueles que não tiveram a oportunidade de concluí-la em sua idade regular. Esses cursos e exames são projetados para abranger a base nacional comum do currículo, garantindo que os estudantes tenham acesso aos conhecimentos fundamentais necessários para prosseguir seus estudos de forma regular. Essa abordagem reforça a importância da equidade e da inclusão educacional, permitindo que os indivíduos tenham a chance de continuar seu percurso educacional e ampliar suas oportunidades futuras.

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular. § 1º Os exames a que se

refere este artigo realizar-se-ão: I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos; II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos (Brasil, 1996).

Com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), percebe-se que a Educação de Jovens e Adultos é estabelecida como uma modalidade de ensino com o objetivo de reparar desigualdades educacionais e proporcionar, de maneira equitativa, o acesso à educação.

Já na Lei 13.005/2014, Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014, são estabelecidas diretrizes e metas que viabilizam melhorar o serviço educacional do Brasil, onde no artigo segundo, são atribuídas à todas as modalidades de ensino diretrizes como:

I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV - melhoria da qualidade da educação; V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX - valorização dos (as) profissionais da educação; X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental (Brasil, 2015).

Com base nessa perspectiva, a Educação de Jovens e Adultos desempenha um papel fundamental no enfrentamento das desigualdades educacionais existentes em nossa sociedade. A menção explícita à função da EJA na legislação, como estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ressalta a sua importância como um instrumento de transformação social.

Ao enfatizar a missão da EJA, o Plano Nacional de Educação em vigência reconhece que essa modalidade de ensino tem o potencial de erradicar o analfabetismo, uma barreira significativa para o pleno desenvolvimento humano. Além disso, a EJA busca superar as desigualdades, garantindo que indivíduos que não tiveram acesso à educação formal em sua juventude possam adquirir conhecimento, habilidades e competências para melhorar sua qualidade de vida.

A proposta da EJA vai além de uma mera extensão da idade escolar, pois visa alcançar um público diversificado, composto por jovens e adultos de diferentes origens e trajetórias de vida. Dessa forma, a EJA desempenha um papel inclusivo e transformador, proporcionando uma nova oportunidade de aprendizado e crescimento pessoal, independentemente da fase da vida em que as pessoas se encontram.

Ao se comprometer com a universalização do ensino, a EJA reafirma o direito de todos à educação, independentemente da idade ou circunstâncias pessoais. Essa modalidade de ensino reconhece a importância de garantir que ninguém seja excluído do acesso ao conhecimento e à formação educacional, contribuindo assim para uma sociedade mais justa e igualitária.

Assim, a EJA, respaldada pela LDB e prevista indiretamente nas diretrizes do PNE, assume um papel fundamental na construção de uma sociedade mais equitativa, oferecendo oportunidades educacionais a todos, valorizando a diversidade e promovendo a inclusão social por meio da educação.

### **O Poder do Estado e as mudanças constitucionais na Educação de Jovens e Adultos**

A Resolução Nº 01/2021 do Conselho Nacional de Educação introduziu importantes mudanças na Educação de Jovens e Adultos e é fundamental analisar criticamente esse documento, uma vez que revela limitações e contradições em relação à modalidade de ensino.

Art. 1º Esta Resolução institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos aspectos relativos: I – ao seu alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC); II – à Política Nacional de Alfabetização (PNA); III – à duração dos cursos e à idade mínima para ingresso; IV – à forma de registro de frequência dos cursos, à idade mínima e à certificação para os exames de EJA; V – à Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância (EaD); VI – à oferta com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida; e VII – à flexibilização de oferta, de forma que se compatibilize com a realidade dos estudantes, e o alinhamento da elevação de escolaridade com a qualificação profissional, a serem obrigatoriamente observadas pelos sistemas de ensino, na oferta e na estrutura dos cursos e exames de Ensino Fundamental e Ensino Médio, que se desenvolvem em instituições próprias, integrantes dos Sistemas Públicos de Ensino Federal, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, como também do Sistema Privado (Brasil, 2021).

Ainda que a resolução enfatize a importância da educação ao longo da vida e reconheça o direito dos jovens e adultos de acessar e concluir a educação básica, a realidade da EJA no país ainda enfrenta diversos desafios estruturais. A falta de investimentos adequados, a ausência de políticas públicas consistentes e as precárias condições de trabalho dos profissionais da educação são apenas alguns dos problemas enfrentados.

A resolução carece de medidas efetivas para lidar com as desigualdades sociais e educacionais que afetam significativamente a população atendida pela EJA. Embora a ênfase em um currículo flexível e contextualizado seja positiva, sua implementação se torna difícil

sem a infraestrutura e os recursos adequados, o que compromete a eficácia das práticas pedagógicas e a garantia de uma aprendizagem significativa para os alunos.

Outro aspecto crítico é a falta de atenção adequada às demandas específicas dos alunos adultos, como conciliar trabalho, família e estudos. A resolução não oferece diretrizes claras sobre como as instituições de ensino devem apoiar esses alunos em suas necessidades particulares, como a flexibilização de horários, o acesso a materiais didáticos adaptados e o apoio psicopedagógico. Além disso, há uma lacuna na abordagem das questões sociais e culturais que afetam os alunos da EJA. A diversidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual e deficiência não é devidamente contemplada, comprometendo assim a construção de um ambiente educacional verdadeiramente inclusivo e respeitoso.

É fundamental ressaltar que a implementação das diretrizes da resolução depende de investimentos consistentes por parte do governo, tanto em termos de recursos financeiros quanto de formação adequada para os profissionais da educação. Sem um compromisso efetivo nessas áreas, a resolução corre o risco de se tornar apenas um documento burocrático, sem impacto real na qualidade da educação oferecida aos jovens e adultos no país.

A Resolução 01/2021 do Conselho Nacional de Educação (CNE) tem a intenção de promover avanços na EJA, entretanto, é necessário adotar uma abordagem crítica e exigente para superar os desafios estruturais, garantir a equidade e promover uma educação de qualidade e inclusiva para todos os jovens e adultos brasileiros. Isso demanda um compromisso efetivo por parte do governo, investimentos adequados e políticas públicas abrangentes que abordem as necessidades específicas dos alunos adultos e valorizem a diversidade em todos os aspectos da educação. Somente assim será possível alcançar os objetivos propostos pela resolução e promover uma transformação significativa na EJA.

Raffestin (1993), em seu livro “Por uma Geografia do Poder”, discute amplamente o tema do poder e sua relação com a Geografia. Ele argumenta que o poder é um fenômeno complexo presente tanto no âmbito do Estado quanto na sociedade, e que se manifesta de diversas formas e em diferentes contextos. Essa manifestação do poder é evidenciada no campo da educação, onde políticas públicas inconsistentes e a falta de investimentos adequados refletem as relações de poder presentes na sociedade.

Raffestin (1993) ainda destaca a importância do poder geopolítico e como o poder global exerce influência sobre o poder local. Essa influência pode ser observada no contexto da EJA, no qual decisões políticas e estruturais tomadas em âmbito nacional ou global impactam diretamente a modalidade de ensino, como a introdução da EJA Híbrida e a flexibilização da modalidade mencionadas na normativa do Conselho Nacional de Educação.

A abordagem do autor sobre as relações de poder presentes na construção do território também pode ser relacionada ao texto. Raffestin (1993) argumenta que o território é uma construção social e política que reflete as relações de poder, e isso pode ser observado na EJA, onde a distribuição de recursos e a definição de políticas educacionais condizem com a realidade evidente na sociedade.

### **Panorama atual da Educação de Jovens e Adultos no Brasil**

Com base nos dados do Censo Escolar referentes aos anos de 2020, 2021 e 2022, no contexto da Educação de Jovens e Adultos, é fundamental ressaltar a redução na quantidade de matrículas no período. Apesar de a Resolução nº 01/21 do Conselho Nacional de Educação ter buscado flexibilizar a EJA, é imperativo reconhecer que o ano de 2022 testemunhou uma alarmante taxa de evasão de estudantes nessa modalidade de ensino (Tabela 1).

Tabela 1 – Números nacionais de matrículas na Educação de Jovens e Adultos nos anos de 2020 a 2022.

<b>Etapa de Ensino</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Ensino Fundamental	1.495.623	1.486.870	58.760
Ensino Médio	933.578	898.577	16.942
<b>TOTAL</b>	<b>2.429.201</b>	<b>2.385.447</b>	<b>75.702</b>

Fonte: Brasil (2022).

Os dados do Censo Escolar de 2020 e 2021 revelam uma alta demanda pela Educação de Jovens e Adultos, com um número expressivo de matrículas nessa modalidade de ensino. Isso indica o desejo de muitos jovens e adultos em buscar a conclusão de sua formação básica, evidenciando a importância da EJA como um instrumento de inclusão educacional e social.

Em 2022, observou-se uma queda drástica no número de matrículas na EJA, especialmente no Ensino Fundamental, com apenas 58.760 alunos registrados, e no Ensino Médio, com apenas 16.942 matrículas. Essa evasão de alunos na EJA é motivo de preocupação, uma vez que reflete os desafios e obstáculos enfrentados pelos estudantes adultos que buscam concluir sua formação escolar.

Diversos fatores, como o período pandêmico vivenciado mundialmente entre os anos em questão, contribuíram para a evasão de alunos na EJA. Questões socioeconômicas desempenham um papel significativo, com a necessidade de trabalhar para sustentar a família e a falta de recursos financeiros sendo obstáculos frequentes. A dificuldade de acesso a

transporte adequado também pode afetar a continuidade dos estudos, especialmente em regiões mais distantes ou com infraestrutura precária. Além disso, desafios pessoais, como falta de motivação, problemas de saúde ou responsabilidades familiares, também podem influenciar na evasão.

A flexibilização curricular proporcionada pela Resolução nº 01/21 do CNE não é suficiente para garantir a permanência dos estudantes na EJA. É fundamental que sejam implementadas medidas abrangentes para enfrentar esses desafios e incentivar a continuidade dos estudos. Entre essas medidas, destacam-se o fornecimento de suporte financeiro adequado, como programas de bolsas de estudo ou auxílio financeiro, que podem aliviar as dificuldades econômicas enfrentadas pelos estudantes adultos. O acompanhamento socioemocional também desempenha um papel importante, oferecendo suporte e orientação para lidar com os desafios pessoais que podem interferir no processo de aprendizagem. Além disso, é necessário implementar ações de combate à evasão escolar, que visem identificar precocemente os sinais de abandono e oferecer intervenções adequadas para manter os estudantes engajados no processo educacional. Políticas inclusivas devem ser desenvolvidas, levando em consideração as especificidades dos estudantes adultos, como a flexibilidade de horários e a adaptação dos conteúdos para atender às suas necessidades e interesses.

Segundo os dados fornecidos pelo Censo Demográfico 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil ainda possui um quantitativo significativo de pessoas que não concluíram a educação básica, sobre as quais podemos fazer uma demonstração com base em dois grupos etários, conforme fornecidos pelo IBGE (Tabela 2):

Tabela 2 – Quantidade de pessoas com escolaridade incompleta no Brasil no ano de 2022.

<b>Faixa etária</b>	<b>Etapa de ensino</b>	<b>Quantidade</b>	<b>% da população brasileira</b>
14 anos ou mais	Fundamental incompleto	53.842	0,02%
	Médio incompleto	29.489	0,01%
25 anos ou mais	Fundamental incompleto	46.947	0,02%
	Médio incompleto	17.675	0,008%
<b>TOTAL</b>		<b>147.953</b>	<b>0,07%</b>

Fonte: IBGE (2023).

Os dados do Censo (IBGE, 2023) reforçam a importância de enfrentar esses desafios, revelando que muitas pessoas com faixas etárias mais avançadas ainda possuem o Ensino Fundamental ou Médio incompleto. Isso ressalta a necessidade de fornecer oportunidades de educação ao longo da vida e garantir que a EJA seja acessível e efetiva para todos.

Para combater a evasão e promover a inclusão educacional, é fundamental um esforço conjunto da sociedade e das instituições educacionais. Investimentos adequados devem ser direcionados para a EJA, incluindo recursos financeiros, infraestrutura adequada e formação contínua de professores. Além disso, é importante promover a conscientização sobre a importância da EJA e combater estigmas e preconceitos associados à educação de adultos.

Ao superar os desafios enfrentados pela EJA, será possível garantir que os estudantes adultos tenham acesso a uma educação de qualidade, que promova sua inclusão social e ofereça oportunidades para o desenvolvimento pessoal e profissional. A EJA desempenha um papel crucial na construção de uma sociedade mais igualitária e no fortalecimento do capital humano do país, sendo essencial investir em políticas públicas efetivas e ações concretas para tornar essa modalidade de ensino cada vez mais acessível e eficaz.

### **Considerações finais**

Diante das considerações apresentadas no livro "Por uma Geografia do Poder", de Claude Raffestin, podemos refletir sobre as implicações dessas ideias no contexto da educação de jovens e adultos no Brasil.

A importância da EJA é inegável, pois ela desempenha um papel fundamental na promoção da igualdade de oportunidades e na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Através dela, indivíduos que não tiveram acesso à educação formal, na idade adequada têm a oportunidade de desenvolver habilidades, adquirir conhecimentos e fortalecer sua participação cidadã.

O direito à educação de jovens e adultos é garantido pelo Estado, reconhecendo a necessidade de aprendizado em todas as fases da vida. O Estado possui a responsabilidade de promover políticas públicas que assegurem a oferta de uma educação de qualidade para esse segmento da população. É através do reconhecimento desse direito que se busca proporcionar a inclusão social e combater as desigualdades educacionais.

Nesse sentido, a Resolução nº 01/21 do Conselho Nacional de Educação estabelece diretrizes para a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Essa resolução busca adaptar os currículos e métodos pedagógicos às necessidades e características específicas dos estudantes adultos, valorizando suas experiências de vida e promovendo uma aprendizagem contextualizada e significativa.

No entanto, mesmo com os avanços proporcionados pela Resolução nº 01/21, ainda enfrentamos desafios no panorama atual da educação de jovens e adultos no Brasil. Muitos

brasileiros continuam excluídos do sistema educacional formal, seja devido a questões socioeconômicas, geográficas ou culturais. A falta de acesso, a evasão escolar e a defasagem idade-série persistem como problemas a serem superados.

A partir da compreensão da relação entre o poder, o Estado e a sociedade, como apresentado por Raffestin, entendemos que a educação de jovens e adultos não é apenas uma questão de acesso e inclusão, mas também uma dimensão de poder. Através da educação, esses indivíduos são empoderados, capacitados e tornam-se agentes ativos na transformação de suas realidades e no exercício de sua cidadania.

Para isso, é fundamental que o Estado e a sociedade atuem de forma conjunta, reconhecendo a importância da EJA como um direito garantido e como uma estratégia para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Investimentos em políticas públicas efetivas, adequação curricular, formação de professores e criação de condições favoráveis são essenciais para fortalecer a educação de jovens e adultos e superar os desafios existentes.

## Referências

ALVES, Murilo Souto. CARDOSO, Eduardo Schiavone. O ensino de geografia e os estudantes – trabalhadores da EJA: trabalho e espaço em sala de aula. *Revista Pegada Eletrônica*, Presidente Prudente, vol. 11, n. 1, 30 jun. 2010.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. *Censo da Educação Básica 2020: notas estatísticas*. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), 2021.

BRASIL. *Censo da Educação Básica 2021: notas estatísticas*. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), 2022.

BRASIL. *Censo da Educação Básica 2022: notas estatísticas*. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), 2023.

BRASIL. *Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Brasília, 1996.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base*. – Brasília, DF: Inep, 2015.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. *Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021*. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Brasília, MEC, 2021.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. *Parecer CNE/CP N.º 11/2000, de 10 de maio de 2000*. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, MEC, 2000.

HARVEY, David. *A condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. 14. ed. São Paulo: Edições Loyola, 14<sup>a</sup> ed, 2005.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Censo Brasileiro de 2022*. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

LARA, Pedro José de. *Educação de jovens e adultos: perspectivas e evasão no município de Cáceres-MT*. 2011. 98f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Oeste Paulista, Presidente Prudente, 2011.

NASCIMENTO, Sandra Mara do. *A Educação de Jovens e Adultos na Visão de Paulo Freire*. 2013. 45 f. Monografia (Especialização) - Curso de Especialização em Educação, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Paranavaí, 2013.

RAFFESTIN, Claude. *Por uma Geografia do Poder*. São Paulo: Ática, 1993.

RIBEIRO, Reuvia de Oliveira. *Formação cidadã, juventude e trabalho: a geografia na educação de jovens e adultos*. 2011. 133 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Curso de Mestrado em Geografia, – Instituto de Estudos Socioambientais, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2011.

---

Jhon Lenon Tavares Santos

Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Pará e professor na rede pública municipal de ensino de Altamira – Pará  
Endereço Profissional: Rua Coronel José Porfírio, 2515 - Bairro: Esplanada do Xingu. Altamira, Pará.  
CEP: 68372-040  
Email: tjholenno@gmail.com

Leonardo Pinto dos Santos

Professor da Faculdade de Geografia da Universidade Federal do Pará - Campus Altamira  
Endereço Profissional: Rua Coronel José Porfírio, 2515 - Bairro: Esplanada do Xingu. Altamira, Pará.  
CEP: 68372-040  
Email: leonardosantos@ufpa.br

---

Recebido para publicação em 02 de fevereiro de 2024.  
Aprovado para publicação em 22 de abril de 2024.  
Publicado em 30 de abril de 2024.